



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO 192/20 - GAB

CEMADAM MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 0230 / 2020
Entrada em 27/08/2020
Senhora Presidente,
Encarregado

Itamogi/MG, 27 de agosto de 2020.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 038, de 27 de agosto de 2.020, que: “*Autoriza o repasse financeiro a Associação dos Municípios do Circuito Turística “Montanhas Cafeeiras de Minas”*”

Conforme já é de notório conhecimento desta e. Casa de Leis, anualmente, esta Administração, por meio de convênio, estabelece vínculo com a associação em questão, objetivando desenvolver o turismo local, bem manter sempre viva a tradição cultural desta estimada cidade.

Diante disso, se faz necessária a autorização desta e. Câmara Municipal, no sentido de possibilitar o repasse financeiro que trata a presente propositura.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A blue ink signature of the name "Ronaldo Pereira Dias".

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

**ILMA. SRA.
NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N° 038, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza o repasse financeiro a Associação dos Municípios do Circuito Turística “Montanhas Cafeiras de Minas”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPOE a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itamogi autorizado a repassar anualmente, no exercício de 2.020, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) à Associação dos Municípios do Circuito Turístico “Montanhas Cafeiras de Minas”, a ser efetivada mediante a celebração de convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 02020605 23 695 0000 0.025 335041 – Ficha 493, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sejam eles leis ou atos normativos.

Itamogi/MG, 27 de agosto de 2.020.

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

OFÍCIO 192/20 - GAB

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG